

Lei Ordinária nº 1054/1998

Autorizo o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 10 de março de 1998

- **Art. 1º. -** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivando repasse de recursos financeiros a fim de auxiliar nas despesas para a execução do 13° Encontro Estadual de Laço Comprido.
- **Art. 2º. -** O valor da cooperação será definido no convênio a ser celebrado entre as partes e o Poder Executivo, respectivamente, e será objeto de prestação de contras em prazo e forma definidos pela Prefeitura Municipal de Camapuã através da Secretaria das Finanças.
- Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 10 de março de 1998

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
PREFEITO